# **TERMO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA**

A Assessoria de Infraestrutura - INFRA, com base na Lei nº. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e ao Termo de Compromisso para Realização de Estágio firmado com a UNIVASF, torna público a presente seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
   1. O estágio tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
   2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da INFRA e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
   3. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
2. A pedido do estagiário;
3. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
4. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
5. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na INFRA, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
6. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da INFRA;
7. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
8. **DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**
   1. Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** para estagiário, de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

**Quadro 1.** Oferta de vagas de estágio

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vaga** | **Requisitos** | **Atividades a serem desenvolvidas** |
| **02 vagas** | 1-Matriculado em curso de Graduação de Engenharia Civil, cursando no mínimo o 6º período do curso;  2-Conhecimentos avançados em AutoCAD (2D) e Excel;  3-Conhecimentos básicos em Revit;  4-Habilidades: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade. | 1- Desenhos técnicos em softwares gráficos;   1. - Plotagem de projetos; 2. - Cadastro de edificações; 3. - Auxílio na elaboração de orçamentos e relatórios; 4. - Auxílio nas atividades/rotinas do setor, etc. |

* 1. O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no **valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** e **auxílio transporte no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.
  2. O vínculo do estagiário será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº. 11.788/2008 e Decreto nº. 8.7497/82.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Engenharia Civil, de qualquer instituição de ensino superior;
   2. Será considerado negro, nos termos do Decreto n°. 9.427/08, de 28/6/2018, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
   3. A reserva de vagas de que trata o **item 3.2** no percentual de (30%) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme prevê o disposto no § 1º, desse Decreto.
   4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente termo e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
   5. As inscrições ocorrerão no período de **21/1 a 25/2/2019**;
   6. Para a inscrição no processo seletivo os estudantes devem encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: [i**nfra@univasf.edu.br**,](mailto:infra@univasf.edu.br,) anexando os seguintes arquivos em formato PDF:
      1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
      2. Comprovante de matrícula do semestre vigente, emitido pela Instituição de Ensino.
   7. Os candidatos podem consultar informações na INFRA, através dos **telefones (87) 2101-6756** ou através do e-mail: [**infra@univasf.edu.br**](mailto:infra@univasf.edu.br);
   8. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;
   9. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
   10. A ausência de quaisquer documentos listados no **item 3.5** deste Termo resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.
2. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
   1. A INFRA, designará servidores para a condução do processo seletivo;
   2. O processo seletivo se dará por entrevista individual dos candidatos;
   3. Para efeitos de classificação, serão avaliados os seguintes critérios durante a entrevista:
      1. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
      2. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
      3. Apresentação de material gráfico comprobatório do requisito 2, do Quadro 1 (não obrigatório).
   4. As entrevistas serão realizadas nos dias **4 e 5 de fevereiro de 2019**, em local e horário a serem divulgados posteriormente, através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição ou ligação telefônica;
   5. Serão classificados os candidatos que obtiverem melhor desempenho no momento da entrevista;
   6. Os candidatos classificados serão convocados através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição;
   7. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a INFRA convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo;
3. **DAS ATRIBUIÇÕES**
   1. A INFRA deverá:
      1. Providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
      2. Elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
      3. Atestar a folha de frequência mensal do(s) estagiário(s).
   2. O estagiário deverá:
      1. Executar o plano de atividades apresentado;
      2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
      3. Apresentar o relatório final de estágio.
4. **DO CRONOGRAMA**

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATAS** |
| Publicação do procedimento de seleção. | 16/1/2019 |
| Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, através do e-mail: [infra@univasf.edu.br](mailto:infra@univasf.edu.br) | De 21/1/2019 a 25/2/2019 |
| Divulgação do local e horários das entrevistas. | 28/1/2018 |
| Realização das entrevistas. | 4 e 5/2/2019 |
| Resultado das entrevistas. | 6/2/2019 |
| Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informações sobre o  Início das atividades. | 11/2/2019 |
| Previsão de início das atividades. | 18/2/2019 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Os casos omissos serão resolvidos pela INFRA.
   2. A contratação do candidato(a) aprovado(a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.
   3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito da UNIVASF.

Petrolina/PE, 16 de janeiro de 2019.

# Prof. Sérgio Motta Lopes

# Assessor de Infraestrutura

# Professor do Colegiado de Engenharia Civil

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA INFRA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME COMPLETO:** | | | | | **DATA DE NASCIMENTO:** | | | | | **NATURALIDADE/UF:** |
| **E-MAIL:** | | | | | **GRUPO SANGUÍNEO:** | | | | | **FATOR RH:** |
| **CURSO:** | | **INSTITUIÇÃO:** | | | **ANO DE INGRESSO** | | | | | **PERÍODO ATUAL** |
| **ENDEREÇO COMPLETO:** | | | | **BAIRRO:** | **CIDADE:** | | | | | **CEP:** |
| **RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:** | | | | **CPF:** | **TELEFONES: FIXO:**  **CELULAR:** | | | | | |
| **SEXO:** | **ESTADO CIVIL:** | | | **NOME DO CÔNJUGE:** | | | | **COR OU RAÇA:** | | |
| **REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:** | | | **TÍTULO DE ELEITOR: ZONA:**  **SECÇÃO:** | | | | **RESERVISTA:** | | | |
| **PIS/PASEP:** | | | **BANCO:** | | | **AGÊNCIA:** | | | **CONTA CORRENTE:** | |
| **NOME DO PAI:** | | | | | | | | | | |
| **NOME DA MÃE:** | | | | | | | | | | |

**\*Decreto n°. 9.427/08, de 28/6/2018** - Art.1°, §1°, dec. 9427/08: **"A reserva de vagas de que trata o caput (30%) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".**